



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA

LEI N.º 242/2004
DE 03 de Março de 2004.

ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 109/2002, DE 28 DE MARÇO DE 2002, QUE, ESTABELECE O CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NASSER ELIAS HASAN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA-RS, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1.º - Altera as disposições contidas no art. 1.º da Lei Municipal n.º 109/2002, de 28 de março de 2002, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica estabelecido o calendário de Eventos Oficiais do Município, o qual deverá ser regulamentado anualmente através de Decreto Municipal.”

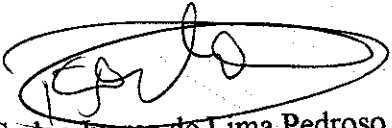
Art. 2.º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 03 de Março de 2004.


Nasser Elias Hasan
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se


Carlos Juarez de Lima Pedrosa
Secretário de Administração e Planejamento

CERTIFICO QUE
O Documento de No. 242/2004
Foi publicado nesta data,
Prefeitura Municipal de Boa Vista
do Incra - RS, 03/03/04
Responsável: 